CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE

Nº 02/2021

5ª RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

A Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que ao final assina, torna pública a relação dos profissionais (pessoas físicas e jurídicas) que foram habilitados/credenciados até a presente data:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 01 | NAIANE JOICE FERREIRA | ODONTÓLOGA | 18/03/21 | Credenciado(a) |
| 02 | STEFANY DE ALMEIDA SILVA | ODONTÓLOGA | 18/03/21 | Credenciado(a) |
| 03 | ORAL CLINIC ODONTOLOGIA EIRELI | CLÍNICA ODONTOLÓGICA | 18/03/21 |  Credenciado(a) |
| 04 | CELISMAR DO VALLE MARTINS | ODONTÓLOGO | 18/03/21 | Credenciado(a) |
| 05 | CRISTIANO LIMA VIDAL | ODONTÓLOGO | 18/03/21 | Credenciado(a) |
| 06 | LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI | LABORATÓRIO | 23/03/21 | Credenciado(a) |

Ressalta-se, conforme previsto em edital, que os credenciados serão contratados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, para o exercício de 2021.

Corumbaíba, 23 de março de 2021.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Fabrício Silva de Deus

Presidente da CPL

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 012/2021

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para o credenciamento de prestadores de serviços da área da saúde, pessoa física e/ou jurídica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbaíba - GO., para o ano de 2021"

# O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e;

**Considerando** que o Fundo Municipal de Saúde necessita contratar prestadores de serviços da área da saúde, pessoa física ou jurídica, incluindo ainda clinicas, hospitais, laboratórios e outros, para o exercício de 2021;

**Considerando** que tais atividades laborais exigem conhecimentos e técnicas compatíveis para seu respectivo exercício;

**Considerando** que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

**Considerando** parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, no qual ficou demonstrada a viabilidade da contratação direta via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, caput da Lei Federal 8666/93;

**Considerando** o Edital de Chamamento nº002/2021, publicado no Diário Oficial, jornal de grande circulação no Estado de Goiás e no site dessa municipalidade, bem como no Diário Oficial do Estado;

**Considerando** que após abertas as inscrições e até a presente data compareceram alguns interessados, conforme Relação de Credenciados, de fls. retro, dos presentes autos;

**Considerando** ainda a dificuldade de se conseguir interessados, sejam profissionais ou empresas competentes e disponíveis em prestar serviços da área da saúde nesta municipalidade;

**Considerando** que tanto as pessoas físicas quanto jurídicas da área da saúde a serem contratadas são possuidoras das qualidades que o serviço requer, adequando-se às necessidades da municipalidade;

DECIDE:

Art. 1 0. Com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal no 8.666/93, bem como na Resolução Normativa NO 17/98, nas Instruções Normativas Nº007/2016 e Nº001/2017, conforme prescreve o parecer jurídico, DECLARAR a inexigibilidade de licitação para a contratação das pessoas físicas/jurídicas abaixo listadas para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2021, bem como as que credenciarem a partir deste ato:

* Naiane Joice Ferreira, inscrita no CPF/MF nº 052.903.791-26;
* Stefany de Almeida Silva, inscrita no CPF/MF nº 703.002.271-83;
* Oral Clinic Odontologia Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 35.637.790/0001-03;
* Celismar do Valle Martins, inscrito no CNPJ/MF nº 324.179.181-53;
* Cristiano Lima Vidal, inscrito no CNPJ/MF nº 048.020.536-83;
* Laboratório de Prótese Dentária Solução Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 36.271.505/0001-38

Art. 20. Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal no 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Corumbaíba, Estado de Goiás, aos 23 de março de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fabrício Silva de Deus Victor Carneiro do Carmo

 Presidente da CPL Membro

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Diego Menezes Cardoso Joiciele de Sá Ribeiro

 Membro Membro

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Ratifico o ato acima, de autoria da Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o. mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

 Corumbaíba, 23 de março de 2021.

 Marcelo de Carvalho Vieira

 Gestor do FMS

Sebastião Rodrigues Gomes Filho

 Prefeito Municipal